LEI MUNICIPAL Nº 2.103, 12 DE ABRIL DE 1985

Declara de utilidade pública a Comunidade de Ação Pastoral (C.A.P.).

Art. 1º - Declara de utilidade pública a COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL (C.A.P.) com sede nesta cidade à Avenida Uberlândia nº 403.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal